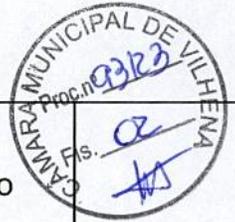




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



<p>CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA DIRETORIA LEGISLATIVA Data <u>28 / 04 / 2023</u> Hora <u>09:42</u> <i>AA</i></p>	<p>Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda</p>	
---	--	--

AUTOR: VEREADOR SARGENTO DAMASSA

PROJETO DE LEI Nº 6.671 /2023

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM TODO O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de segurança nas dependências de todas as Creches e Escolas Públicas Municipais.

Art. 2º As câmeras de segurança serão instaladas em todas as salas de aula, bibliotecas, laboratórios de informática e demais espaços de interação, como pátio, quadras esportivas e nos portões de acesso ao estabelecimento de ensino.

§ 1º É vedada a instalação de câmeras de segurança em banheiros, vestiários, sala dos professores e sala da diretoria.

§ 2º As imagens obtidas deverão ser gravadas e armazenadas.

Art. 3º As escolas localizadas nas áreas com maior índice de violência, terão prioridade na instalação das câmeras de segurança.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de Abril de 2023.

Vereador *Sergento Damassa*



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



	<p>Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda</p>	
--	--	--

AUTOR: VEREADOR SARGENTO DAMASSA

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente:

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Este Projeto de Lei, tem como principal objetivo, garantir a integridade e a segurança dos alunos, professores e demais servidores de Creches e Escolas Públicas Municipais, por meio da instalação de câmeras de segurança nas dependências de todas as unidades públicas de ensino.

Tendo em vista as ações violentas ocorridas dentro dos estabelecimentos de ensino, inúmeras reportagens em diferentes meios de comunicação, fazem-nos perceber que a violência, está se tornando cada vez mais rotineira. Diante disso, os professores atemorizados, veem-se impotentes para reverterem a situação e reestabelecerem a ordem.

Há um entendimento geral de que a tarefa de ensinar vem se tornando cada vez mais difícil de ser executada pelos profissionais da educação, situações de indisciplina e violência em sala de aula revelam a crise de autoridade docente.

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Essa dificuldade crescente de exercer a autoridade, de utilizar medidas pedagógicas que venham a reduzir as ações antiéticas e ilegais no seu interior, leva o professor a considerar que tais atribuições não sejam exclusivamente suas, admitindo a possibilidade de recorrer a outros “olhares” que permitam tornar tais tarefas menos árduas.

Vivemos atualmente, uma onda de ataques e atos extremos de violência contra professores, alunos e demais membros das instituições de ensino. Grande parte desse comportamento agressivo, vem dos próprios alunos, sejam eles crianças ou adolescentes. E em algumas situações, pessoas alheias ao ambiente escolar, adentram seu espaço, violam a integridade física de todos que ali estão, oferecendo sérios riscos à toda a comunidade escolar.

O sistema de segurança deverá contar com câmeras instaladas de modo a permitir o amplo monitoramento das áreas de circulação internas e externas do estabelecimento.

O monitoramento por câmeras de segurança é um instrumento eficaz, ferramenta de suma importância e aliada no combate à violência e criminalidade. Proporcionará a apuração da autoria de atos criminosos ou nocivos à segurança da comunidade escolar e à preservação de seu patrimônio.

O investimento na medida proposta também significa atuar na prevenção do aliciamento dos nossos jovens para o uso ou envolvimento com as drogas. Além de desestimular a ação de infratores, vândalos e traficantes que atuam em pátios, corredores e portões das escolas.

Deste modo, face a importância do assunto, apresento esta propositura e conto com o apoio e a aprovação de meus pares, nesta Egrégia Casa de Leis, para que seja votada, conscientemente, após ampla discussão com o conjunto da sociedade, tendo em vista o seu aperfeiçoamento e aplicabilidade.

Câmara de Vereadores, 26 de Abril de 2023.

Vereador Sargento Damassa

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*